

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Telefone: (86) 3323-5209 – *Internet*: www.ufpi.br – *E-mail*: fisioterapia@ufpi.edu.br CEP: 64.202.020 – Parnaíba – Piauí – Brasil

### EDITAL N° 02 DE 09 DE AGOSTO DE 2016, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL N° 38/2016 – PREG/UFPI, DE 05 DE JULHO DE 2016

# EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2016.2

O Curso de Graduação em Fisioterapia do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2016.2 e interessados em participar do <u>Programa de Monitoria</u> que, em consonância com a Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 38/2016 de 05/07/2016 - PREG/UFPI estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas e não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Fisioterapia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 38/2016 de 05/07/2016, da PREG/UFPI e neste Edital.

#### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/2015 - CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí UFPI, oportunidade de participar em Projeto de monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE CHEFIAS DE CURSOS E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

- 3.1 Participação do Curso de Graduação em Fisioterapia
- 3.1.1 A participação deste Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo a de Monitores (remunerados e não remunerados) para o período letivo 2016.2 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em Colegiado do Curso;

- 3.1.2 O Edital próprio terá por base o disposto na Resolução Nº 76/2015- CEPEX e do EDITAL Nº 38/2016- PREG/UFPI de 05 de julho de 2016.
- 3.1.3 Este Departamento publicará o presente Edital com a oferta de disciplinas, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas a integrarem ao programa de Monitoria no período letivo de 2016.2, devendo inserir tais informações no SIGAA.
- 3.1.4. Este processo seletivo será precedido de ampla divulgação por este Departamento devendo utilizar-se de murais, página eletrônica da UFPI e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do curso de Fisioterapia deste Campus no Programa de Monitoria do período letivo 2016.2.
- 3.1.5 Este Departamento no período improrrogável de **02 a 09 de agosto de 2016** deverá cadastrar obrigatoriamente no SIGAA o Edital de Monitoria, a ata da reunião do Colegiado do Curso na qual aprovada as disciplinas objeto da monitoria e o projeto de monitoria.
- a) Projeto de Monitoria da Disciplina objeto da Monitoria que deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria, o Cronograma de trabalho etc.,
- b) Plano de Ensino da Disciplina objeto da Monitoria com a denominação da disciplina e o nome do professor orientador da Monitoria, informações essas que podem ser selecionadas dos Planos de Ensino do Departamento,
- c) E este Edital.
- 3.1.6 Não será Aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital
- 3. 2 Participação de alunos
- 3.2.1 Para Candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2016.2, no curso de Fisioterapia deste *Campus* da UFPI, bem como o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15 CEPEX e neste Edital quais sejam:
- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b)Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c)Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
- 3.2.2 Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **12 a 16/09/2016.**
- 3.2.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não. Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco Nº da agencia, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), **não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros**.

- 3.2.4 Com base na Resolução Nº 76/2015 CEPEX, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada Departamento de Ensino e de cada Chefia de Curso distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertas em cada um.
- 3.2.5 Até às 18 h do dia **20/09/2016** o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2016.2.

### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2016.2

Para o período letivo 2016.2, o Curso de Fisioterapia oferecerá até **10 (dez) vagas para Monitoria Remunerada e 29 (vinte e nove) vagas para Monitoria não remunerada**. Conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 38 de 05 de julho de 2016, da (PREG/UFPI) e neste Edital. O processo seletivo pautarse-á no disposto na Resolução Nº 76/2015 - CEPEX e, a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece a Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2016.2

DENOMINAÇÃO DA Disciplina	PROFESSOR	HORÁRIO	VAGAS	
			remunerada	não remunerada
CFISI/CMRV003	Marcelo	2ª 10 às12 h	01	02
Anatomia	Filgueiras	2ª 14 às 16 h		
Musculoesquelética		3ª 14 às 16 h		
CFISI/CMRV005	Flávio Furtado	5ª 8 às 12 h	-	01
Fundamentos de				
Citologia e Genética				
CFISI/CMRV006	Flávio Furtado	3ª 8 às 12 h	-	01
Metodologia Científica				
CFISI/CMRV008	André dos Reis	2ª 10 às 12 h	01	-
Esplancnologia		2ª 14 às 18 h		
CFISI/CMRV009	Glauco	5ª 18 às 22 h	-	01
Biofísica Básica	Rodriges			
CFISI/CMRV010	Gabriela	3ª 18 às 20 h	-	02
Bioquímica Básica	Dantas	4ª 14 às 16 h		
CFISI/CMRV011	Flávio Furtado	2ª 8 às 10 h	-	01
Histologia e		2ª 14 às 18 h		
embriologia				
CFISI/CMRV013	Silmar Teixeira	3ª 14 às 18 h	01*	01*
Neurociências				
CFISI/CMRV015	Ludmilla	5ª 14 às 20 h	01	-
Cinesiologia e	Brandão	6ª 8 às 10 h		
Biomecânica				
CFISI/CMRV016 MTAF	Guilherme	3ª 18 às 22 h	01	02
	Pertinni	3° 8 às 10 h		

			39 vagas	
Total			10	29
em UTI	Figueiredo		40	00
CMR0220 Fisioterapia	Rogério	2ª 20 às 22 h	-	01*
Gineco-Obstétrica	5 / :	4ª 14 às 16 h		0.1.4
CMR0210 Fisioterapia	Rayele Moreira	2ª 16 às 18 h	-	02
Psiquiatria				
em Neurologia e		6ª 8 às 10 h		
CMR0202 Fisioterapia	Kaline Melo	5ª 8 às 12 h	-	01*
Cardiológica				
CMR0199 Fisioterapia	Renata Fortes	3ª 16 às 20 h	01	-
Bioestatística	Kato			
CMR0171	Baldomero	5ª 14 às 16 h	-	01
Cardionespiratoria		5° 16 às 18 h		
Cardiorrespiratória	i auua	4ª 14 às 18 h		
Fisioterapia	Pádua	3ª 16 às 18 h	UΙ	UI
(aquática) CFISI/CMRV044	Antônio de	2ª 8 às 12 h	01	01
fisioterapêuticos		3 3 43 12 11		
		5° 8 às 12 h		
Recursos	ruau Allillau	4ª 14 às 18 h	UΙ	UZ
CFISI/CMRV036	Fuad Ahmad	3ª 14 às 18 h	01	02
funcional	IVIAUITAUU	0 10 40 10 11		
Fisioterapia Dermato	Machado	5° 13 às 16 h	-	UZ
CFISI/CMRV040	Dionis	2ª 14 às 16 h	_	02
Farmacologia aplicada à Fisioterapia				
	Allule Luiz	2 1 03 10 11	-	UI
CFISI/CMRV039	André Luiz	2ª 7 às 10 h		01
Patologia em Fisioterapia	Nourigues			
	Rodrigues	0 10 a5 20 11	-	UΙ
CFISI/CMRV035	Machado Glauco	6ª 16 às 20 h		01
CFISI/CMRV034 MTAF	Camila	6ª 7 às 12 h	-	02
OFICI/ONADVOSA NATA F	Opro-H-	3ª 14 às 18 h		00
Cinesioterapia	Brandão	3° 8 às 12 h		
CFISI/CMRV032	Ludmilla	2ª 14 às 18 h	-	02
Mobilidade				
Orientação e	Tanuri	4ª 8 às 10 h		-
CFISI/CMRV027	Alessandra	2ª 8 às 12 h	01	
Bioestatística	Cavalcante			
CFISI/CMRV018	Severino	5ª 8 às 12 h	01	01
Epidemiológicos	<b>J</b>			
Métodos	Figueiredo			•
CFISI/CMRV017	Rogério	3ª 8 às 10 h	_	01*

<sup>\*</sup> Monitorias nas quais o aluno só poderá se inscrever caso tenha o horário vago correspondente à disciplina.

### 6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1 A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2016.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de apoio e Assessoramente Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA, efetivamente do sistema acadêmico da UFPI;
- b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas "a" ,"b", "c", "d" e "e" sub item 3.2.1. deste Edital;
- c) Inscrições de prováveis monitores efetivadas improrrogavelmente do dia **12 até o dia 16/09/2016**, exclusivamente por meio do portal discente do SIGAA;
- d) Cruzamento de informações cadastrais de alunos candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES.
- 6.2 O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências anteriores.
- 6.3 A inscrição de aluno, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunosmonitores, professores-orientadores quanto de Chefias de Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos não cumpridas nos prazos estabelecidos no EDITAL Nº 38/2016 PREG/UFPI de 05 de julho de 2016 e constante do anexo II Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e Acompanhamento da Atividade de Monitoria, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.
- 6.4 A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos- candidatos a prováveis monitores do período letivo 2016.2 é de responsabilidade exclusiva dos Departamentos de Ensino e das Chefias de Cursos.
- 6.5 As relações de Monitores remunerados e de Monitores não remunerados, **resultados das inscrições** de prováveis monitores do período letivo 2016.2 serão publicados no SIGAA e na Página Eletrônica da UFPI, **dia 20 de agosto de 2016.**
- 6.6 Aos resultados publicados caberá recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no dia 27 de agosto de 2016, somente via PROCESSO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA encaminhado pelas chefias de Departamento/Curso, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.
- 6.7 O recurso interposto será julgado no dia **28 de agosto de 2016** pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG)
- 6.8 O resultado de recursos interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h:00 do **dia 29 de agosto de 2016.**
- 6.9 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX e ou Conselho Universitário CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada / não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência e a emissão do certificado e da certidão respectivos ocorrerá proporcionalmente tendo por base o dia da concessão do direito para participar da atividade de monitoria.
- 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2016.2. Anexo II do Edital 38/16 PREG/UFPI de 05 de julho de 2016.

Data/Período	Atividade		
05/07/2016	■ Publicação do Edital da PREG na Pagina Eletrônica da UFPI .		
Até 27/07/2016	■ <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2016.2 junto aos Departamento de Ensino e Chefias de Cursos com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.		
02 a 09/08/2016	■ Chefes de departamento de ensino e chefes de cursos cadastram no SIGAA,os Editais próprios da monitoria para o período letivo 2016.2, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/2015–CEPEX e neste Edital		
12 a 16/09/2016	• Alunos candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria renumerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2016.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.		
20/09/2016	<ul> <li>Publicação e divulgação do resultado da seleção para monitoria renumerada e para monitoria não renumerada no período letivo 2016.2 no SIGAA</li> </ul>		
21 a 26/09/2016	<ul> <li>Aluno classificado confirma monitoria</li> <li>Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa, exceto alunos com bolsa permanência, poderá optar por monitoria não remunerada, devendo encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria 2016.2</li> </ul>		
27/09/2016	<ul> <li>Interposição de recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória se for o caso, como anexo.</li> </ul>		
28/09/2016	<ul> <li>Julgamento de recurso interposto a PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.</li> </ul>		
29/09/2016 até às 18 horas	Publicação do resultado do recurso no SIGAA pela CAAP		
30/09/2016	■ Inserção do resultado do recurso no SIGAA pela CAAP		
Início da Atividade de Monitoria: 21/09/2016			
Até 21/10/2016	. Chefes de Departamentos e Chefes de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável e que consta na lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor a fim de <u>atender</u> no disposto do Parágrafo único do art. 10 da Resolução Nº 76/2015 - CEPEX de 9/9/1999 e neste Edital.		
Frequência Mensal dos Monitores ( Remunerados e Não Remunerados)			

### REGULAR

<u>Aluno Monitor</u>: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Professor orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Evento anual de Monitoria: Ocorrerá em data a ser definida e divulgada pela PREG até o final do período letivo 2016.2.

Encerramento da Atividade de Monitoria: 23/01/2017

### Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) COMPLEMENTAR

Para os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia de bolsa de incentivo à docência e apenas para efeito de Certificado e de Certidão.

#### Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo aluno-monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão de certificado via SIGAA, caso não haja pendências.

#### 8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2016.2, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado no semestre acadêmico 2016.2 e após "Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois "períodos letivos" (Resolução Nº 76/2015 CEPEX).
- 8.2 Para substituição de professor-orientador por outro docente, seja por aposentadoria, seja por desistência ou outro motivo, primeiramente, a chefia deve proceder à mudança na oferta de disciplinas do período letivo 2016.2 do respectivo Departamento de ensino ou da respectiva chefia de curso, junto a Diretoria de Administração Acadêmica DAA/PREG e, posteriormente solicitar por meio de processo administrativo à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico via Serviço de Protocolo Geral da UFPI, informando número de SIAPE e anexando documentação comprobatória.
- 8.3. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2016.2 receberão <u>Portaria</u> de designação para a atividade de monitoria, bem como assinarão <u>Termo de Compromisso</u> contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas. Vide anexo do Edital nº 38/16 PREG/UFPI de 05 de julho de 2016.
- 8.4. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2016.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 8.5 O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o <u>início</u> de tal atividade ser considerada a partir de 21 de setembro de 2016, com <u>término</u> previsto para o último dia de aulas do período letivo 2016.2, ou seja, 23 de janeiro de 2017, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI.
- 8.6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 8.7. A frequência de monitor (remunerado ou não) do período 2016.2 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador somente será efetivada de forma complementar conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de bolsa de incentivo à docência e apenas para efeito de emissão de certidões e certificados.
- 8.8. Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo seletivo e de acompanhamento de Atividades de Monitoria, a partir do primeiro dia útil após da data de conclusão do

período letivo 2016.2, o <u>aluno-monitor</u> (remunerado e não remunerado) elaborará e enviará <u>on line</u> o seu **Relatório Semestral de Monitoria**, o <u>professor-orientador</u> o avaliará e o enviará também <u>on line</u> e o Chefe do **Departamento de Ensino** ou o **Chefe de Curso** o aprovará e enviará igualmente *on line* <u>e exclusivamente</u> via SIGAA, para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir o certificado e certidão, no prazo de 90 dias úteis da data de envio pela chefia, somente daqueles que tiverem a situação completamente regular no referido Sistema. Vide Edital nº 38/16 PREG/UFPI de 05 de julho de 2016.

- 8.9. O não cumprimento do que está estabelecido neste <u>Edital</u> por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, Chefias de Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos) impossibilitará a emissão de certificados e de certidão do período letivo 2016.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
- 8.10. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrições de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telex (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.
- 8.11. Informações adicionais e esclarecimento de operacionalização do SIGGA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da informação (NTI/UFPI), pelos telefones (86") 3215-5627 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 8.12. Os casos omisso neste Edital serão decididos pelo colegiado do Curso de Fisioterapia, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 76/2015 CEPEX e do EDITAL Nº 38/2016 PREG/UFPI, de 05 de julho de 2016.
- 8.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 09 de agosto de 2016.

Prof.ª Dr.ª Dionis de Castro Dutra Machado Coordenadora do Curso de Fisioterapia